



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 19/2022 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO/REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DE ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, VISANDO: (1) CONSERVAÇÃO FÍSICA DO PRÉDIO; (2) ADEQUADAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO NO QUE TANGE À ACESSIBILIDADE (INTERNA E EXTERNA); (3) ADEQUADAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO NO QUE TANGE À SAÚDE E À SEGURANÇA DOS SERVIDORES E DO PÚBLICO EM GERAL QUE CIRCULA EM SUAS DEPENDÊNCIAS; (4) SEGURANÇA (PREVENÇÃO E EMERGÊNCIAS) CONTRA INCÊNDIOS, NA FORMA DESCRITA NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO PRESENTE EDITAL

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 31.723.265/0001-41, instalada na Pça Jerônimo Monteiro, n.70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, neste instrumento representado por seu Presidente o Sr. Bras Zagotto, inscrito no CPF sob n° *****.188.037-****, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE**:

CONTRATADA:

CONSTRUTORA MENICUCCI EIRELI com sede à Idália Rocha Cordeiro, n° 164, bairro Amarelo, CEP n° 29.304-665, Cachoeiro de Itapemirim, ES representada pelo(a) Sr. Lucas Lopes Menicucci, neste instrumento designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supraidenticadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo de aditivo de valor, nos termos do Processo n° **13.512/2022**, em conformidade com as disposições contidas no Contrato n.º 19/2022, e na Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este termo de aditivo tem por objetivo aditivo de valor do Contrato Administrativo n° 19/2022, firmado em 30 de novembro de 2022, nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

2.1 O presente termo aditivo terá um aumento no valor de R\$ 40.131,57 (quarenta mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), correspondendo a um aumento de 2,49% (dois vírgula quarenta e nove por cento) ficando o contrato original no valor total de R\$ 1.650.249,91 (hum milhão, seiscentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos) e nele encontram-se inclusos todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, garantias e as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto de acordo com o Art. 57 e Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A CONTRATANTE encaminhará extrato deste termo de prorrogação para publicação no Diário Oficial do Município, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

5.1 Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de Fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CONTRATANTE

CONSTRUTORA MENICUCCI EIRELI
CONTRATADO

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”